



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

OFÍCIO Nº 0187/2018-GP

Piranhas(AL), 29 de agosto de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
MARISTELA SENA DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal
Piranhas - Alagoas.

Assunto: Encaminha Resolução nº 001/2018.

Senhora Prefeita,

Para que sejam adotados os procedimentos pertinentes, encaminha-se a Vossa Excelência, a Resolução nº 001/2018, que estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Piranhas, para o exercício financeiro de 2019, aprovada por unanimidade por este Legislativo, conforme Memória de Cálculo das Receitas encaminhada por esse egrégio Poder, através do Ofício nº 146/2018-GP.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES GONZAGA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANHAS-AL
PROTOCOLO GERAL
Nº 0830002-2018
EM 30/08/18



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

Resolução nº 001/2018, de 10 de agosto de 2018.

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Piranhas para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piranhas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Piranhas, elaborado para o exercício financeiro de 2019, baseada na projeção de arrecadação consignada para o exercício de 2018 da Administração Municipal, a qual perfaz a Receita – Transferência de Duodécimo Orçamentário no valor de R\$ 3.853.636,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis Reais), e fixa a Despesa na mesma importância.

Art. 2º – Após o encerramento do exercício financeiro de 2018, havendo divergência no quantitativo estimado no Art. 1º para com o efetivamente arrecadado, deve o Poder Executivo promover o ajuste da dotação orçamentária do Poder Legislativo, através de emenda à LOA correspondente ao exercício de 2019, conforme prevê a Constituição de 1988.

§ 1º - Caso ocorra um aumento do repasse ao Poder Legislativo após o encerramento do Balanço Anual de 2018 dessa municipalidade, comparado com o valor estimado no Art. 1º desta Proposta Orçamentária, e o Poder Executivo não tenha realizado o ajuste da dotação orçamentária do Poder Legislativo, fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo dentro do exercício financeiro de 2019, sendo utilizado para cobertura desse crédito o orçamento oriundo do Poder Executivo.

